



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENARIO DE DELIBERAÇÕES**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2024

(Processo 21522/2024 - Mensagem do Executivo nº 107/2024)

**EMENDA IMPOSITIVA QUE ALTERA PROJETO DE
LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 107/2024 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2025, em análise.

Art. 1º Fica modificado no Projeto de Lei nº 236/2024 que “estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2025”, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, conforme detalhamento no quadro abaixo:





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENARIO DE DELIBERAÇÕES

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	02.101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 – Administração
Sub-Função	122 – Administração Gera
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Despesa	3.3.90.39
Fonte	015000000750
Descrição	Destinação de recursos para realização de Eventos Culturais e Esportivos para a Associação Brasil de Todos – IBT – CNPJ 32.010.610/0001-62
Valor	R\$ RS 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro de valores inicialmente ao Orçamento da Secretaria de Governo, conforme detalhamento abaixo:

Órgão	12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Função	0027 – Desporto e Lazer
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0012 – Esportes, Lazer e Eventos Esportivos
Despesas	3.3.90
Fonte	015001000750
Valor	R\$ RS 300.000,00 (Trezentos mil reais)





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENARIO DE DELIBERAÇÕES**

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário. De acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 1% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde. A Câmara Municipal tem direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA). Vale ressaltar que o campo de futebol necessita de manutenção na iluminação para melhor desempenho dos atletas que praticam atividades físicas no período noturno. O esporte desempenha um papel fundamental na formação de valores e disciplina dos indivíduos, principalmente dos jovens. Através da prática esportiva, é possível aprender importantes lições que vão além das habilidades físicas, contribuindo para a construção do caráter e o desenvolvimento pessoal. Diante ao exposto, justificamos a destinação desta emenda como apoio e incentivo as cultura e atividades esportivas no Município de Cuiabá-MT.

**Vereador Sargento Vidal
(MDB)**

